



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.640, de 31 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.03.01-319094.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.05.05-319113.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.06.02-319013.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.06.04-319016.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	245.700,00
02.06.04-319094.00-12.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.10.01-319094.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-339008.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços Assistenciais ao Servidor	30.000,00
02.05.05-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.06.02-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	600,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	355.700,00
02.10.01-319011.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de maio de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria